



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.337/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.337/12, de acordo com o anexo único.

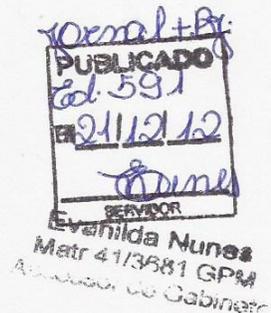
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		41.000,00	
0100.0412200032.011	013	3190.11.01	00	18.000,00		
0200.0412200072.019	037	3190.11.01	00	2.000,00		
0400.0412200102.029	080	3190.11.01	00	10.750,00		
0500.0412300192.042	133	3190.11.01	00	3.780,47		
0500.0412300202.135	135	3190.11.01	00	93,50		
0700.1236100512.057	309	3190.11.01	00	349,99		
0700.1236100542.062	334	3390.39.00	00	5.724,04		
1600.0412400912.122	433	3190.11.01	00	302,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				41.000,00	41.000,00	


PAULO VEIRA DE BARROS
PREFEITO